



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.488 /

“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2012.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados que ocorrerão no ano de 2012,

DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nas seguintes datas:

- I. 20 e 21 de fevereiro de 2012 – Segunda e Terça-Feira de Carnaval;
- II. 05 de abril de 2012– Quinta-Feira Santa;
- III. 30 de abril de 2012 – Véspera do feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho;
- IV. 08 de junho de 2012 – Em virtude do feriado municipal de Corpus Christi;
- V. 05 de novembro de 2012 – Véspera do feriado municipal em comemoração ao Dia da Fundação da Cidade de Poços de Caldas e de sua Padroeira, Nossa Senhora da Saúde (compensação pelo Dia do Servidor Público);
- VI. 24 de dezembro de 2012 – Véspera do Natal;
- VII. 31 de dezembro de 2012 – Véspera da Festa de Ano Novo.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4141, de 17/02 /2012.